



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 297/2024 – GPE.

Ipatinga, 18 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional especial é criar o elemento de despesa 4.4.50.42.00 no projeto/atividade 02.22600.001.18.542.0015.1.068 – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, para acobertar despesas relacionadas à transferência de recursos à Associação Esportiva e Recreativa USIPA.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
191.068-0	44.796.572,49	23.077.724,73	21.718.847,76

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.11.18 16:37:16 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 238 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.22600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Subunidade	02.22600.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa:	0015	SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Projeto/Atividade:	1.068	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS	
Fonte:		2.500.000.0000	
Categoria Econômica:	4	DESPESAS CAPITAL	
Grupo de Despesa:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade de Aplicação:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa:	42	AUXÍLIOS	30.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de novembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.11.18 16:37:24 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga